



155
JBR

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 306 - CENTRO – CEP: 33.035.300 -SANTA LUZIA
CNPJ: 004.122.069/0001.49

PORTARIA Nº 031 de 2020.

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
COM PROVENTOS INTEGRAIS."**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 69 A, Inciso IX, da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

Art. 1º - fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos Integrais, nos termos do **Art. 6º, da Emenda Constitucional 41/03; c/c com o Art. 40 § 5º da Constituição Federal/88, combinado com os Arts. 23 e 44 da Lei 2.644, de março de 2006**, à servidora **JUSCELINY ROSA DA CONCEIÇÃO DRUMOND. CPF: 657.746.396.49, matrícula nº 9.328, ocupante do cargo de Professora PEB II, na Prefeitura de Santa Luzia, a partir de 16 de Setembro de 2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 16 de Setembro de 2020.

Dione Fernandes da Silva
Presidente do IMPAS

IMPAS - SANTA LUZIA	
AFIXADO EM:	<u>16/09/2020</u>
RETIRADO EM:	<u>30/09/2020</u>
RESPONSÁVEL	